



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 112 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 963 .

Autor: Deputado Reis Costa

Cria, no município de Três Lagoas o
Distrito de Paz de Ilha Comprida .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado, no município de Três La
goas, o Distrito de Paz de Ilha Comprida . .

Artigo 2º - A área do Distrito de Paz de que trata
a presente lei será a mesma da ilha que lhe dá o nome e que
constitue a Colônia Agrícola de Ilha Comprida, criada pela -
Lei nº 722, de 1 954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de
janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1963,
142º da Independência e 75º da República .